

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
SMAMUS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade  
DPU-CGIU

**UAIU - Unidade de Atualização de Informações Urbanísticas**

**PESQUISA DE ORIGEM**

NÚMERO: **0 1 7 / 2 0 2 5**

SOLICITANTE: **DANIELA VIEIRA DA SILVA**

SETOR: **UCPU-SMAMUS**

SOLICITAÇÃO VIA: **SEI 25.0.000067217-6**

OBJETO DE PESQUISA: **RUA FLOR DE EUCALIPTO – CTM: 7872724**

AERO 1/5000 - 1956: **118**

AERO 1/5000 - 1987: **2987- 2F – IV**

MZ/UEU: **04\_032**

PESQUISA: **Conforme os arquivos e banco de dados desta Unidade:**

- **A origem do gravame, no Plano Diretor, do traçado da Rua Flor de Eucalipto é o Decreto Nº 14.188, de 13 de maio de 2003, que cadastra vias de circulação afetas ao uso público como logradouro público oficial – ver anexo 01.**

Porto Alegre, 17 de Junho de 2025.

Arq<sup>a</sup>. Camila Alessandra Giacomelli  
EIUP-SMAMUS

## ANEXO 01 – Decreto 14188/2003 e anexo I

DECRETO Nº 14.188, DE 13 DE MAIO DE 2003.

### CADASTRA VIAS DE CIRCULAÇÃO AFETAS AO USO PÚBLICO COMO LOGRADOURO PÚBLICO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da [Lei Orgânica](#) do Município, e,

considerando o disposto no art. 167, inc. II, número 13, da Lei dos Registros Públicos, que dispõe sobre a averbação "ex officio" dos nomes dos logradouros decretados pelo Poder Público;

considerando a necessidade de cadastrar as vias afetas ao uso público, para fins de registro dos mandados de usucapião decorrentes dos processos de regularização fundiária, DECRETA:

**Art. 1º** As vias descritas e discriminadas no Anexo I deste Decreto, comprovadamente afetas ao uso público, são declaradas logradouro público oficial destinado a vias de circulação.

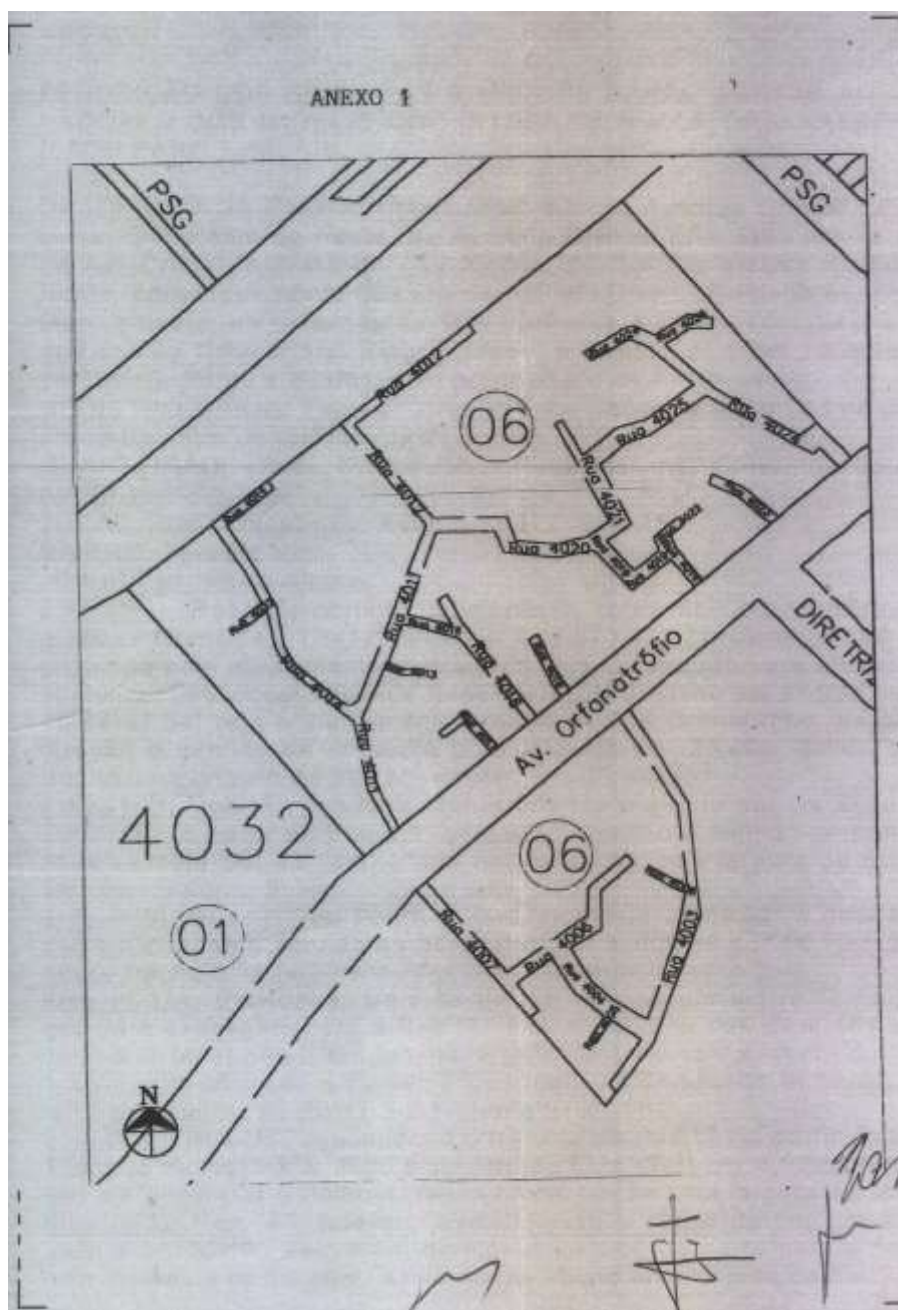
**Art. 2º** O Município reconhece a afetação pelo uso público consolidado das vias de circulação descritas no Anexo I.

**Art. 3º** As vias declaradas logradouro oficial compõem o Programa de Regularização Fundiária do Município e visam viabilizar a regularização jurídica e registraria dos respectivos imóveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de maio de 2003.

João Verle  
Prefeito



O Anexo II do Decreto é a descrição dos eixos das ruas que darão acesso aos moradores dos imóveis que integram a Vila Orfanotrófio I (lado par).

LINK p o DECRETO: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/decreto/2003/1419/14188/decreto-n-14188-2003-cadastra-vias-de-circulacao-afetas-ao-uso-publico-como-logradouro-publico-oficial?q=14188>